



**Município de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Gabinete**

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 5851 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

Revoga o Decreto Municipal 3403, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, incisos III e XVIII, e artigo 215, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município, tendo e vista o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os art. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, de acordo com o Processo PMI nº 3401/2018, e considerando:

O Processo Municipal número 2018/01/000613, que solicitou ao Governo Municipal a autorização para criação de uma nova Unidade de Conservação na área do Cristo Redentor de Itaperuna.

Os apontamentos no Estudo Técnico que indicaram a categoria de Manejo para Parque Natural Municipal, segundo a Lei 9985/00.

Os apontamentos no Estudo Técnico que indicaram a possibilidade de anexação de outras áreas públicas.

A consulta pública feita em redes sociais e apresentada no Processo número 2018/01/001683 que, por escolha popular nomearam a área como Parque Natural Municipal da Pedra Preta.

A existência de área de Parque criada pelo referido Decreto Municipal número 3403/2014.

A Consulta Pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 que aprovou o acréscimo de 03 áreas ao já existente Parque Natural Municipal de Itaperuna.



**Município de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Gabinete**

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

A Consulta Pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 que aprovou a alteração do nome de Parque Natural Municipal de Itaperuna, criada pelo Decreto Municipal 3403/2014 para Parque Natural Municipal da Pedra Preta.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 3403, de 20 de março de 2014, cujos termos ficam integralmente revigorados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 27 de março de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**